



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 730/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões duzentos mil reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.2.056 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
174 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.400.000,00
Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos

12.365.0060.2.519 – Manutenção das Atividades da Creche - MDE
176 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 400.000,00
Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos

12.365.0061.2.527 – Manutenção das Atividades da Pré Escola - MDE
178 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 400.000,00
Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos

Total do (s) Crédito (s) R\$ 2.200.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões duzentos mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.1.185 – Aquisição de Uniformes para Rede Municipal de Ensino
132 – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 1.000.000,00
Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos

12.361.0057.1.029 – Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Escolares
168 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.000.000,00
Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos

12.365.0060.2.515 – Construção, Reforma e Manutenção de Prédios - CRECHE
171 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00
Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos

Total do (s) Débito (s) R\$ 2.200.000,00



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 09 de novembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal